



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000  
Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03  
Homepage: <http://institucional.ufrj.br/audin/>  
Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945 E-mail: [audin@ufrj.br](mailto:audin@ufrj.br)

P  
A  
I  
N  
T

2025



## ***PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA UFRRJ***

***2025***

*Apresentado de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União*

*Seropédica, 29 de novembro de 2024*



**Reitor**

Roberto de Souza Rodrigues

**Vice-Reitor**

Cesar Augusto Da Ros

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Miliane Moreira Soares de Souza

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**

Juliana Arruda

**Pró-Reitor de Extensão**

Rosa Maria Marcos Mendes

**Pró-Reitor de Graduação**

Nídia Majerowicz

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

José Luís Luque Alejos

**Pró-Reitor de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional**

Rejane da Silva Santos Santiago

**Pró-Reitor de Assuntos Financeiros**

Nilson Brito de Carvalho

**Coordenador Geral da Auditoria Interna**

Laura Letsch Soares

**Coordenador Substituto da Auditoria Interna**

Denis dos Reis Carvalho

**Auditora Interna**

Luciana de Albuquerque Piñeiro

**Auditor Interno**

Raphael Ferreira Da Silva Duarte

**Administrador**

Duclério José do Vale

**Equipe de Auditoria**

Karin Cristina Schimpfle



## Sumário

<b>RELAÇÃO DE OCUPANTES DOS CARGOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSU – UFRRJ (conforme arts. 18 do Estatuto, 39 e 42 do Regimento Geral da Universidade)</b>	<b>4</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS</b>	<b>5</b>
<b>1 A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ</b>	<b>7</b>
<b>1.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADES</b>	<b>7</b>
<b>1.2 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS</b>	<b>7</b>
<b>1.3 PRINCÍPIOS</b>	<b>8</b>
<b>1.4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>1.5 UNIDADES ESTRATÉGICAS</b>	<b>9</b>
<b>2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA</b>	<b>10</b>
<b>2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>13</b>
<b>2.2 ÓRGÃOS EXECUTIVOS</b>	<b>14</b>
<b>2.3 ESTRUTURA ACADÊMICA</b>	<b>15</b>
<b>2.4 ESTRUTURA GERENCIAL</b>	<b>17</b>
<b>2.5 GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS</b>	<b>18</b>
<b>2.6 PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b>	<b>18</b>
<b>3. A AUDITORIA INTERNA DA UFRRJ</b>	<b>18</b>
<b>3.1. A COMPETÊNCIA DA AUDIN/UFRRJ</b>	<b>19</b>
<b>3.2. QUADRO DE SERVIDORES</b>	<b>20</b>
<b>3.3. QUADRO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES</b>	<b>21</b>
<b>4 O PLANO DE AUDITORIA INTERNA - PAINT</b>	<b>21</b>
<b>4.1 METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS (Instrução Normativa nº 5 da Controladoria-Geral da União, de 27/08/2021)</b>	<b>22</b>
<b>4.1.1 MAPEAMENTO DE ATIVIDADE</b>	<b>22</b>
<b>4.1.2 HIERARQUIZAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	<b>22</b>
<b>MATERIALIDADE</b>	<b>22</b>
<b>RELEVÂNCIA</b>	<b>23</b>
<b>CRITICIDADE</b>	<b>23</b>
<b>5 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA</b>	<b>27</b>



<b>6. INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE O PAINT</b>	<b>44</b>
<b>7 PREVISÃO DE ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA</b>	<b>44</b>
<b>8 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (IN 05/2021 / CGU)</b>	<b>45</b>
<b>9 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA (IN 05/2021/CGU)</b>	<b>46</b>
<b>10 EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.</b>	<b>47</b>
<b>11 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES POR SERVIDOR</b>	<b>47</b>
<b>12 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>52</b>
<b>13 BIBLIOGRAFIA</b>	<b>54</b>



**RELAÇÃO DE OCUPANTES DOS CARGOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSU –  
UFRRJ (conforme arts. 18 do Estatuto, 39 e 42 do Regimento Geral da Universidade)**

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>
Reitor	Roberto de Souza Rodrigues
Vice-Reitor	Cesar Augusto da Ros
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Assuntos Financeiros	Nilson Brito de Carvalho
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	Juliana Arruda
Pró-Reitor de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional	Rejane da Silva S. Santiago
Diretor do Instituto de Agronomia (IA)	Everaldo Zonta
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)	Douglas S. de Almeida Chaves
Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICE)	Robson Mariano da Silva
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (IChS)	Flávia Braga Vieira
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Rodrigo Amado dos Santos
Diretor do Instituto de Educação (IE)	Ana Cristina Souza dos Santos
Diretor do Instituto de Florestas (IF)	Roberto Carlos Lelis
Diretor do Instituto de Tecnologia (IT)	Pedro Paulo de Oliveira Silva
Diretor do Instituto de Veterinária (IV)	Ana Paula Loes Marques
Diretor do Instituto de Zootecnia (IZ)	Nivaldo de Faria Sant' Ana
Diretor do Instituto Multidisciplinar (IM)	Paulo Cosme de Oliveira
Diretor do Instituto de Três Rios (ITR)	Paulo José Saraiva
Diretora do Instituto de Química (IQ)	Cristiano José Riger
Diretor do Instituto de Geociências (IGEO)	Alexis rosa Nummer
Diretor do CTUR	Luiz Carlos Estrella Sarmento
Representante do Campus de Campos de Goytacazes	Elisabeth Fonseca Processi
Representante dos Técnico-Administrativos (Titular 1)	Gilmara Lopes Baiano
Representante dos Técnico-Administrativos (Titular 2)	Ellen Bilheiro Bragança Wittman
Representante do Corpo Docente (Titular 1)	Eulina Coutinho Silva Nascimento
Representante do Corpo Docente (Titular 2)	Maria Ivone Jacintho Barbosa
Representante do Corpo Docente (Titular 3)	Marcio Silva Borges
Representante do Corpo Discente (Titular 1)	Maria Clicia de Almeida
Representante do Corpo Discente (Titular 2)	Amanda Gonçalves Trojahn
Representante do Corpo Discente (Titular 3)	Ítalo José Florentino G. da Silva
Representante do Corpo Discente (Titular 4)	Beatriz Silva Cuellar da Costa
Representante do Corpo Discente (Titular 5)	Paulo Gabriel Queiroz pereira
Representante do Corpo Discente (Titular 6)	Bernardo Botelho Quirino
Representante da Auditoria Interna	Laura Letsch soares
Representante da Prefeitura Municipal de Seropédica	Alexandre Rafael Pereira da Silva
Representante da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	Marcel Cardoso e Cardoso
Representante da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	Carlos Roberto Ferreira
Representante da Prefeitura Municipal de Três Rios	Vago
Representante da Associação dos docentes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -ADUR	Elisa Guaraná de Castro
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da	Vago



AUDITORIA INTERNA -UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: BR 465, Km 7, Centro, Seropédica – CEP: 23.897-000

Prédio Principal - 3º andar – Assessorias – Sala 03

<http://institucional.ufrj.br/audin/>

Telefone: (21) 2681-4944 / 2681-4945

E-mail: [audin@ufrj.br](mailto:audin@ufrj.br)

<b>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro- SINTUR</b>	
<b>Diretório Central Estudantil (DCE)</b>	Davi Sant’Ana de Oliveira
<b>Representante da Associação de Pós-Graduandos da UFRRJ – APG - Rural</b>	Alysson Lemos Gomes da Silva

Fonte: <http://institucional.ufrj.br/soc/conselho-universitario-2/composicao/>



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**AUDIN** – AUDITORIA INTERNA

**ADUR** – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**CEPE** – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**CEPEA** - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ÁREA

**CGU** – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

**CGTZ** – CAMPUS DOS GOYTACAZES

**CAIC** – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**CONCUR** – CONSELHO DE CURADORES

**CONSU** - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**CTUR** – COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**DCE** – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

**DOU** – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

**IA** – INSTITUTO DE AGRONOMIA

**ICBS** – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**ICE** – INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

**ICHS** – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**ICSA** – INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**IE** – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

**IF** – INSTITUTO DE FLORESTAS

**IGEO** – INSTITUTO DE GEOLOGIA

**IM** – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

**IN** – INSTRUÇÃO NORMATIVA

**IQ** – INSTITUTO DE QUÍMICA

**IT** – INSTITUTO DE TECNOLOGIA

**ITR** – INSTITUTO DE TRÊS RIOS

**IV** – INSTITUTO DE VETERINÁRIA

**IZ** – INSTITUTO DE ZOOTECNIA

**MTCGU** – MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

**PAINT**- PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**PDI** – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**PPP** – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE

**PROAD** – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**PROAES** – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PROAF** – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

**PROEXT** – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**PROGRAD** – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PROPPG** – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROPLADI** – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL

**RAINT** - RELATÓRIO ANUAL ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**SINTUR** – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO

**SFCI** – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

**TCU** – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**UFRRJ** – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO



## **1 A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**

De acordo com o Relatório de Gestão-Exercício 2023, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), sediada no Estado do Rio de Janeiro, é originária da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (ESAMV), criada pelo Decreto nº 8.319 de 20/10/1910. Foi transformada em Universidade Rural no ano de 1943, denominada Universidade do Rio de Janeiro em 1960, reorganizada em 1962 com o nome de Universidade Rural do Brasil e transferida em 1967 do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação, quando assumiu a atual denominação. É uma Autarquia de Regime Especial que obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A UFRRJ possui autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial e está regida por legislação federal, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ, cuja reforma foi aprovada pelo CONSU em 23/03/2012 e demais normas subsidiárias.

### **1.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADES**

Em consonância com a legislação federal pertinente, com o seu Estatuto e Regimento Geral aprovados em 23/03/2012 pelo CONSU, instrumentos legais que a regem, a UFRRJ é uma autarquia de regime especial, dotada de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **1.2 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

A UFRRJ tem como objetivo geral: gerar, sistematizar, socializar e aplicar o saber científico, tecnológico, filosófico e artístico, através do ensino, da pesquisa e da extensão indissociavelmente articulados, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na valorização da paz e da qualidade da vida. Ao promover o seu desenvolvimento visando à sua inserção nos cenários nacional e internacional, a UFRRJ mantém o caráter de universidade pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural do País e para a formulação das políticas públicas e sociais, visando à formação de profissionais-cidadãos com autonomia para o aprendizado contínuo, socialmente referenciado para o mundo do trabalho e capazes de atuar na construção da justiça social e da democracia, com os seguintes objetivos específicos:

- Gerar e propagar conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais;
- Formar, diplomar e propiciar a formação inicial e continuada nas diferentes áreas de conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade;
- Estimular o desenvolvimento da ciência, a criação e o pensamento crítico e reflexivo;
- Contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando o estudo sistemático de seus problemas e a formação de quadros científicos e técnicos ao nível de suas necessidades;



- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à socialização das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- Promover a educação presencial, à Distância ou em qualquer outra modalidade, desde que aprovadas nas instâncias competentes;
- Educar para a promoção do desenvolvimento socioambiental;
- Cultivar os princípios éticos na consecução de seus objetivos;
- Manter amplo e diversificado intercâmbio de conhecimentos com a sociedade;
- Promover o apoio ao ensino público em todos os seus preceitos e prerrogativas.

### 1.3 PRINCÍPIOS

A partir de seu objetivo institucional, a UFRRJ tem como princípios:

- Excelência acadêmica nas ciências, tecnologia, artes e humanidades;
- Ênfase à questão socioambiental na formação profissional e cidadã;
- Respeito à diversidade cultural, intelectual, artística, institucional, política e religiosa;
- Respeito às pessoas e às diferenças individuais;
- Compromisso com a valorização e com a promoção do desenvolvimento de relações humanas solidárias;
- Compromisso com a democracia política com justiça social;
- Compromisso com a melhoria das condições democráticas de acesso e permanência nos seus diversos cursos;
- Compromisso com a formação de profissionais-cidadãos qualificados, críticos e socialmente engajados;
- Gestão democrática, transparente, participativa e descentralizada.

### 1.4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A UFRRJ, como instituição federal de ensino superior, é parte integrante do sistema das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), vinculada à Secretaria de Educação Superior do MEC - SESU-MEC, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento, além de cursos técnicos e tecnológicos de nível médio. Atualmente a Instituição possui 56 cursos de graduação presencial, 2 cursos de graduação à distância, distribuídos em 14 polos de apoio, 34 cursos de mestrado, 15 cursos de doutorado (acadêmicos e profissionais), 05 cursos médio, técnicos e tecnológicos. A Universidade atende, principalmente, a demanda de ensino superior público da região metropolitana oeste da cidade do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense, e regiões do Médio Paraíba, da Costa Verde Sul no estado fluminense. Atende ainda alunos provenientes de outras regiões do país e do exterior.



## 1.5 UNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências
Reitoria	Coordenar, fiscalizar e gerir as atividades acadêmicas e administrativas da UFRRJ
Vice-Reitoria	Substituir a Reitoria em suas ausências e impedimentos legais
Gabinete da Reitoria	Prestar assistência direta em todas as áreas da competência da Reitoria
Procuradoria Geral	Prestação de assistência jurídica imediata à Reitoria e representação perante as instâncias judiciárias e administrativas do país
Auditoria Interna	Defesa do patrimônio público, por meio do acompanhamento da execução dos atos administrativos e opinando sobre ações preventivas ou corretivas previstas na legislação pertinente.
Pró-reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP	Coordenar e supervisionar as políticas de alocação de pessoal e de patrimônio institucional
Pró-reitora de Assuntos Financeiros - PROAF	Coordenar e supervisionar a execução orçamentária e financeira
Pró-reitora de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI	Coordenar e supervisionar as ações de planejamento, elaboração orçamentária e de projetos estratégicos institucionais
Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PROAES	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política da assistência estudantil
Pró-reitora de Graduação - PROGRAD	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política de formação acadêmica em nível de graduação
Pró-reitora de Extensão - PROAES	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política de extensão universitária e relacionamento da UFRRJ com a sociedade
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG	Coordenar e supervisionar as ações previstas na política de formação acadêmica em nível de pós-graduação, da pesquisa científica e tecnológica e de inovação
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - CORIN	Coordenar, supervisionar, assessorar, e prestar suporte operacional à celebração de convênios e contratos com outras instituições, visando promover a integração e/ou a internacionalização das ações de ensino, pesquisa e extensão e o intercâmbio científico e cultural



Coordenadoria de Comunicação Social - CCS	Planejar, executar e avaliar as ações de comunicação institucional, produção de material informativo e intermediação com as diversas mídias, prestando assessoria direta à Reitoria em sua área de atuação
Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão – OUV-e-sic	Contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral, um canal de comunicação com os órgãos superiores da Instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes

A estrutura da Universidade é composta por: Administração Central, Unidades Administrativas e Unidades Acadêmicas da Educação Superior, Básica, Técnica e Tecnológica, integradas nos *campus* universitários, responsáveis pela gestão institucional, mantendo quatro *campi*, assim designados: *Campus* Seropédica, *Campus* Nova Iguaçu, *Campus* Três Rios e *Campus* Campos dos Goytacazes.

A Administração Central é composta por um órgão executivo, denominado Reitoria; por órgãos de deliberação coletiva, compostos pelos Colegiados Superiores: Conselho Universitário CONSU; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Área-CEPEA; Conselho de Curadores-CONCUR; Assembleia Universitária e por um órgão consultivo, denominado Conselho de Administração-CAD.

À Reitoria cabe a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da Instituição. É composta pelo Reitor: Professor Roberto de Souza Rodrigues, Vice-Reitor: Professor Cesar Augusto da Ros e Pró-Reitores de Assuntos Administrativos, Assuntos Estudantis, Assuntos Financeiros, de Extensão, de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação e de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional.

## 2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO** - De acordo com o artigo 16, do Estatuto da UFRRJ, o Conselho Universitário (CONSU) é o órgão supremo de consulta e deliberação coletiva da Universidade em assuntos acadêmicos, administrativos e disciplinares.

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** - De acordo com o Artigo 22 do Estatuto da UFRRJ, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é o órgão superior que estabelece a política acadêmica institucional e normatiza as atividades de ensino, pesquisa e extensão.



**CONSELHO DE CURADORES** - De acordo com o Artigo 19 do Estatuto da UFRRJ, o Conselho de Curadores (CONCUR) é o órgão superior de controle e fiscalização econômico-financeira da Universidade.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - De acordo com art. 27 do Estatuto da UFRRJ o Conselho de Administração (CAD) é um órgão consultivo que tem por objetivo ampliar os debates e apresentar soluções a respeito da definição de políticas de gestão administrativa e financeira.

**AUDITORIA INTERNA** - De acordo com o Artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ, a Universidade mantém uma Auditoria Interna vinculada ao CONSU, que atua na promoção da defesa do patrimônio público, acompanhando a execução dos atos administrativos e indicando, em caráter opinativo, preventiva ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação.

**REITORIA E VICE-REITORIA** - De acordo com o Artigo 7º do Estatuto da UFRRJ, a Reitoria é o órgão executivo que compõe a Administração Central. De acordo com o artigo 10, cabe à Reitoria a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da Universidade. A Reitoria é composta também pelas Pró-reitorias.

**PRÓ-REITORIAS** - As Pró-reitorias são órgãos da Administração Central que propõem políticas, coordenam e supervisionam as atividades das respectivas áreas de atuação e tem a responsabilidade de garantir o provimento dos serviços e atividades das unidades administrativas de sua área de atuação em todos os campi, com representação segundo as especificidades locais (art. 10 Regimento da UFRRJ).

**INSTITUTOS** - De acordo com o artigo 68 do Regimento Geral da Universidade, modificado pelas Deliberações nºs 67, de 28/08/2013 e 55, de 31/08/2015, ambas do Conselho Universitário:

“Sem prejuízo de outras unidades que possam vir a ser criadas, há na Universidade doze Institutos, assim designados:

1. Instituto de Agronomia (IA)
2. Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS)
3. Instituto de Ciências Exatas (ICE)
4. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
5. Instituto de Educação (IE)
6. Instituto de Florestas (IF)
7. Instituto de Geologia (IGEO)



8. Instituto Multidisciplinar (IM)
9. Instituto de Tecnologia (IT)
10. Instituto de Três Rios (ITR)
11. Instituto de Veterinária (IV)
12. Instituto de Zootecnia (IZ)
13. Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA)
14. Instituto de Química. (IQ).”

### **OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS:**

**Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR)** - de acordo com o artigo 31 do Estatuto da UFRRJ, o CTUR integra a estrutura universitária. De acordo com Artigo 1º da Deliberação nº 23/1986 é um estabelecimento de ensino médio e técnico. São oferecidos os seguintes cursos: Ensino Médio, Técnico em Agrimensura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Hospedagem e Técnico em Meio Ambiente.

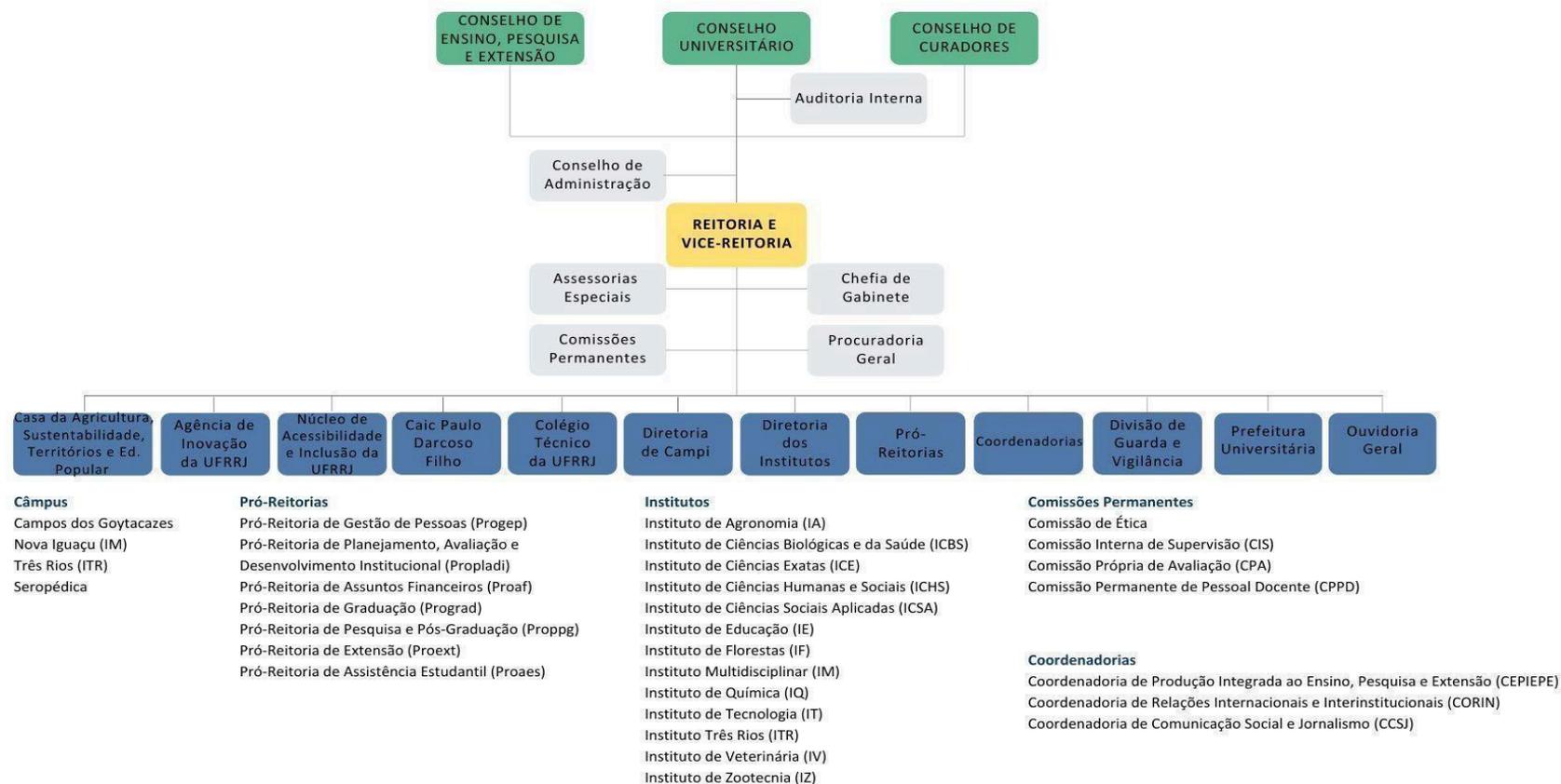
**Campus de Campos dos Goytacazes** - O campus de Campos dos Goytacazes é constituído fundamentalmente de atividades de pesquisa e extensão.

**Coordenadoria de Ensino a Distância** - De acordo com o parágrafo único, do artigo 109, do Regimento Geral, a Coordenadoria de Ensino a Distância (CEAD), vinculada à Reitoria, tem competência para implementar políticas e diretrizes de Educação a distância estabelecidas na Universidade, em consonância com os Colegiados e Pró-reitoras.

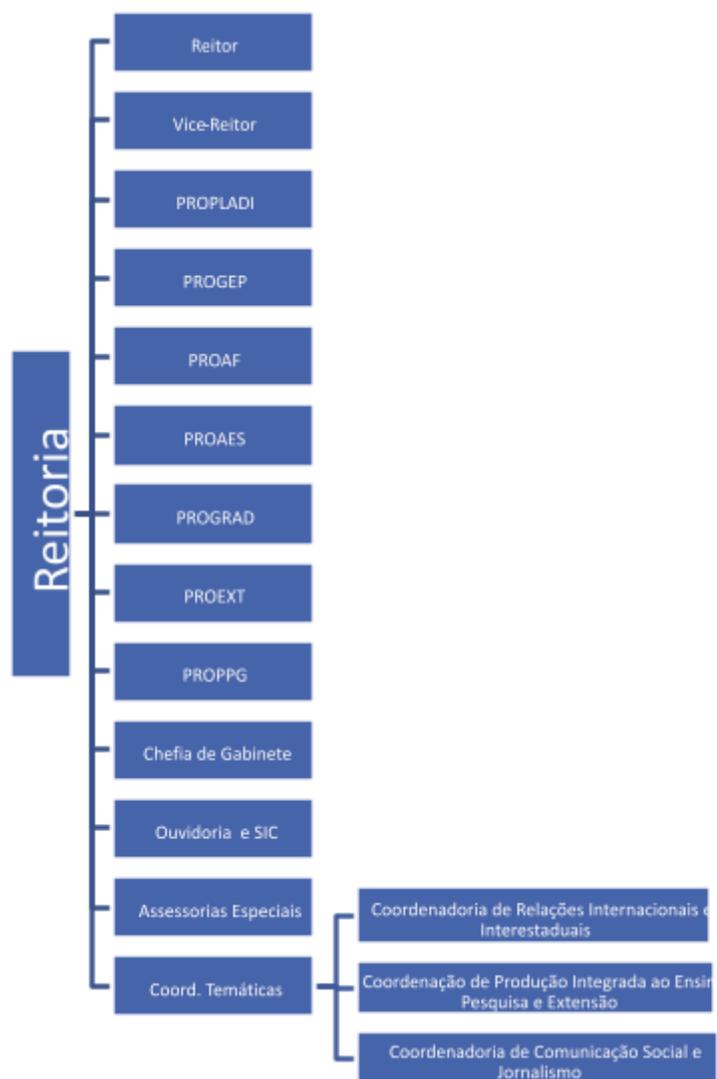
**Biblioteca Central** - De acordo com a Deliberação nº 22/1989, do Conselho Universitário, a Biblioteca Central tem como objetivo desenvolver programas de atividades de prestação de serviços à comunidade universitária através de informações contidas em material bibliográfico pertence ao acervo da Biblioteca ou de outras Instituições congêneres.

**Unidades Administrativas** - Unidades Administrativas são aquelas que desenvolvem atividades relacionadas ao suporte administrativo, infraestrutura e funcionamento da Universidade. De acordo com Artigo 6º do Estatuto da UFRRJ, as Unidades Administrativas, juntamente com a Administração Central e Unidades Acadêmicas da Educação Superior, Básica, Técnica e Tecnológica, integradas nos *campi* universitários, são responsáveis pela gestão institucional.

## 2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

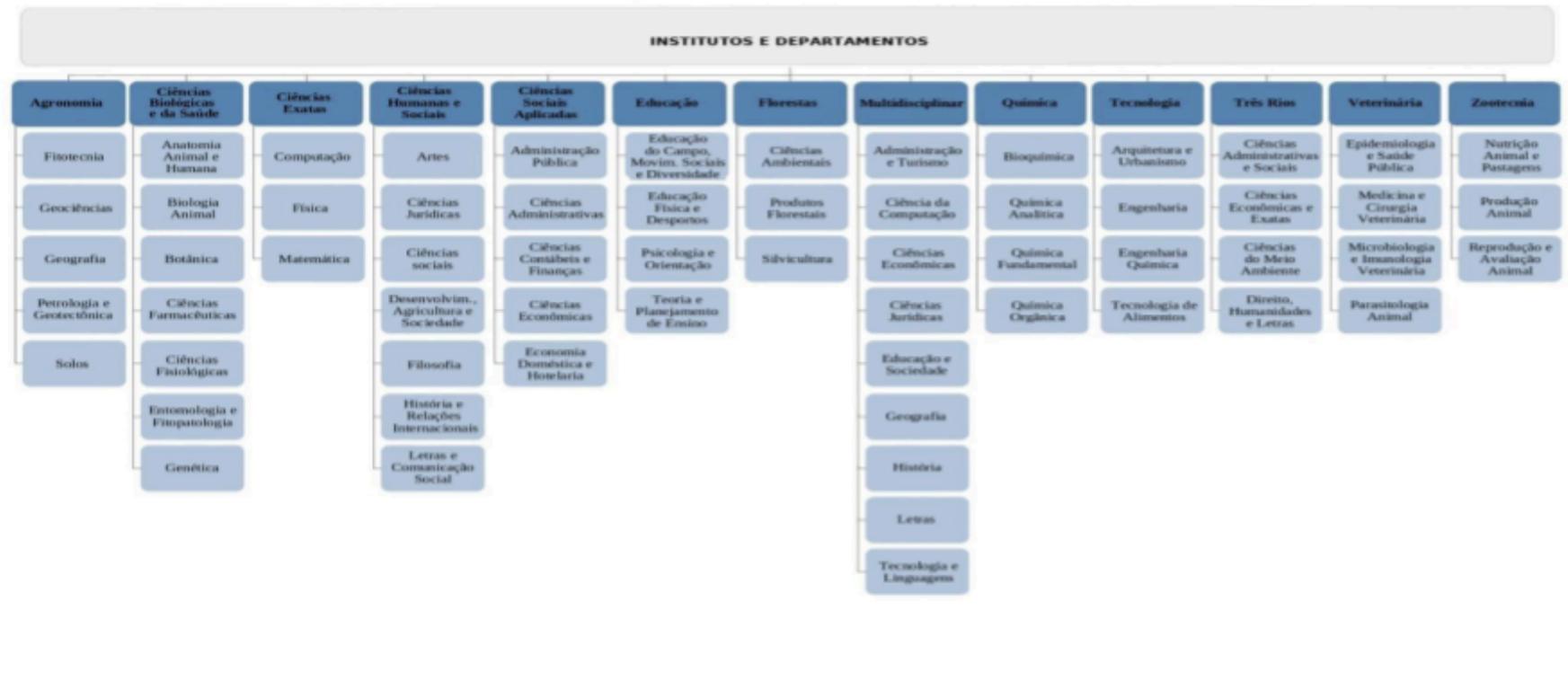


## 2.2 ÓRGÃOS EXECUTIVOS

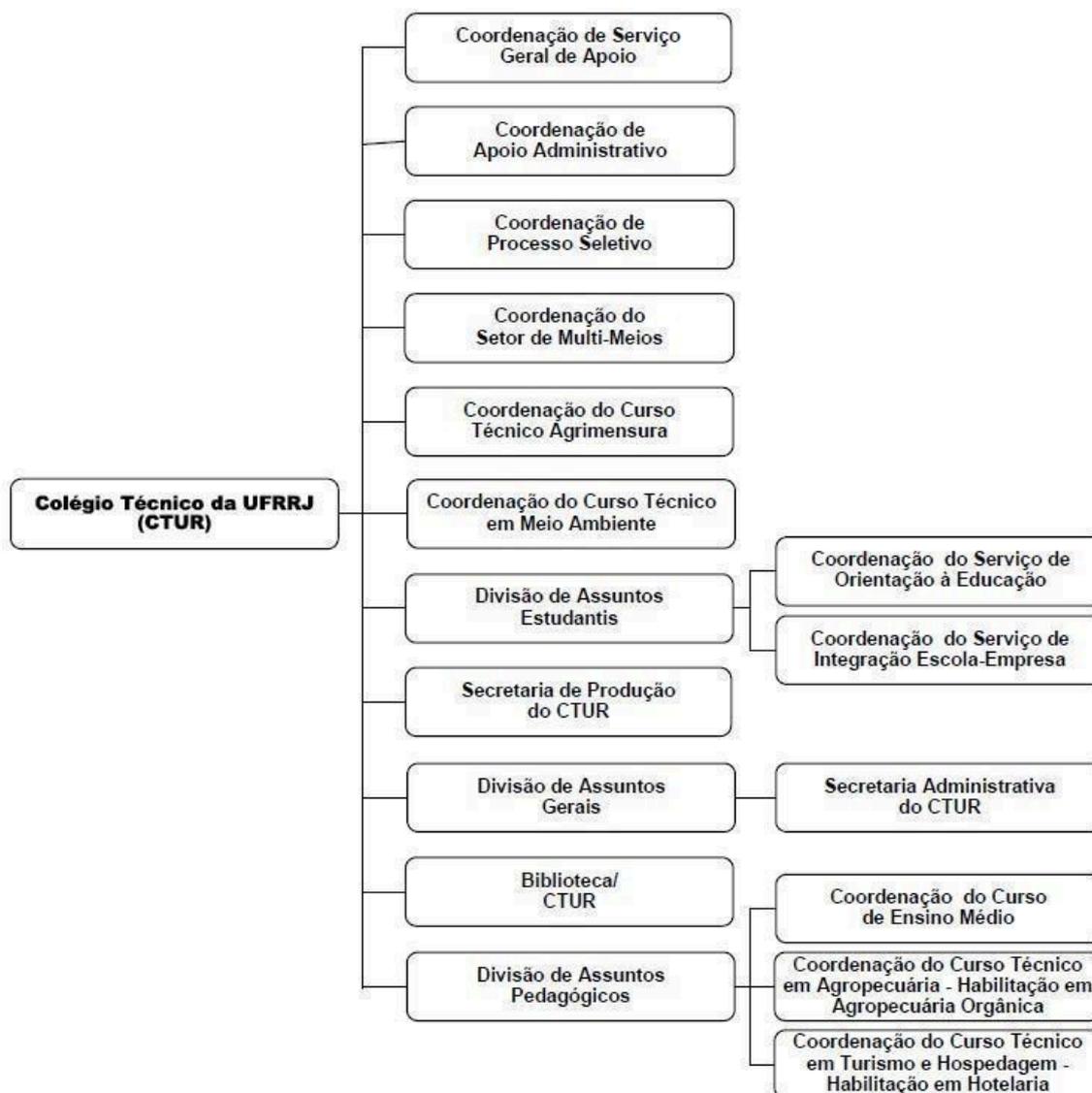


Fonte: Relatório de Gestão 2018-Adaptado

## 2.3 ESTRUTURA ACADÊMICA

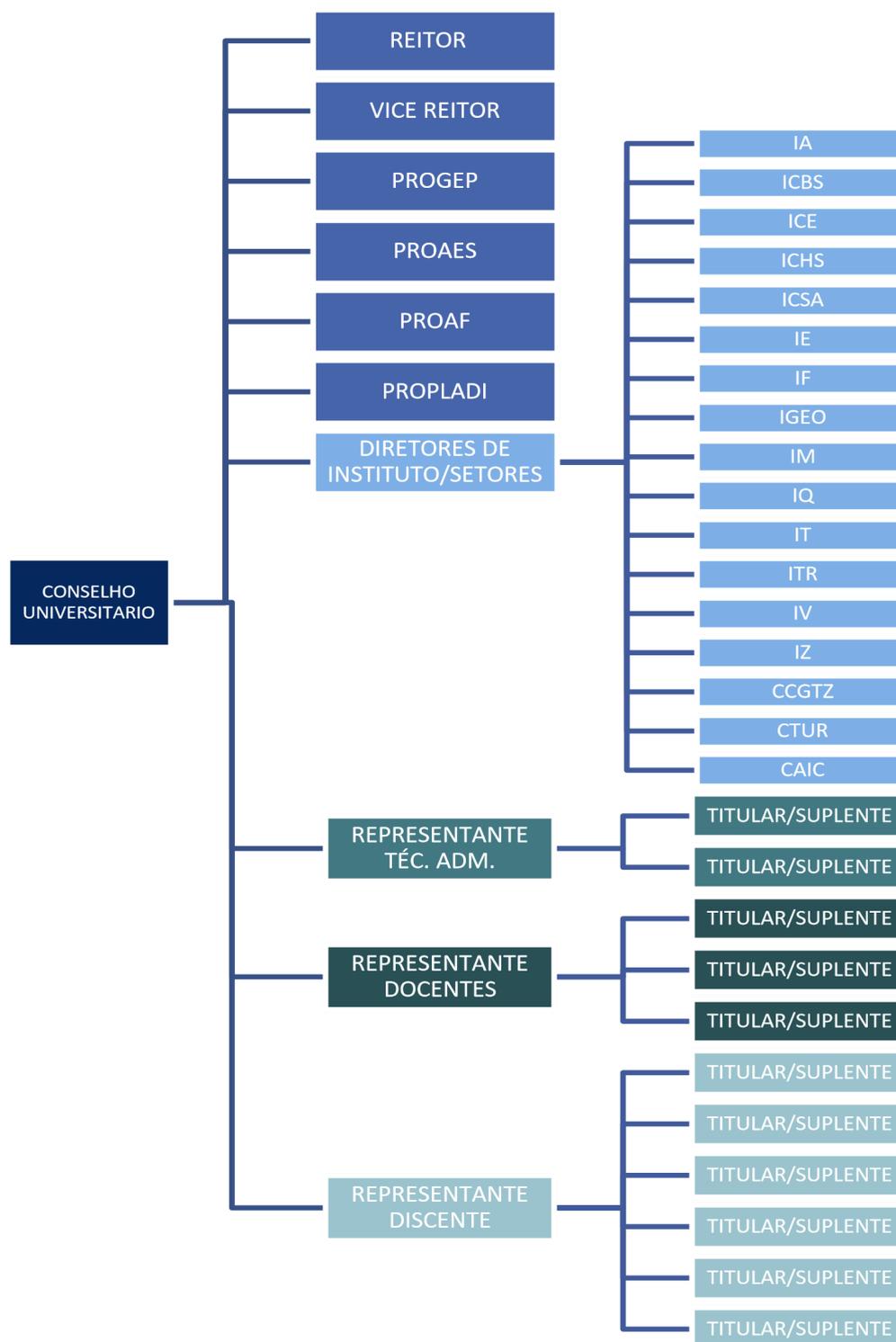


Fonte: Reitoria/UFRRJ



Fonte: Relatório de Gestão da UFRRJ / 2018

## 2.4 ESTRUTURA GERENCIAL



## **2.5 GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS**

A Política de Gestão de Riscos da Universidade, com vistas a promover a identificação, avaliação, estratégia de tratamento e monitoramento dos riscos foi aprovada através da Deliberação 22, de 27 de abril de 2017 do Conselho Universitário. Por meio das Portarias nº 722/GR, de 30 de maio de 2017, do Gabinete da Reitoria; e nº 4, de 08 de maio de 2018 da Pró-reitora de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional foram constituídos, respectivamente, o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC) e o Grupo Técnico Permanente (GTP), incumbido de apoiar o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC), da UFRRJ. A Portaria nº 358/GR, de 10 de maio de 2018, instituiu a unidade responsável por promover a identificação, a avaliação e a estratégia de tratamento e o monitoramento dos riscos a que está sujeita a UFRRJ; a de nº 359/GR, de 10 de maio de 2018, designou o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFRRJ, ambas do Gabinete da Reitoria. A Deliberação nº 46, de 31 de agosto de 2018, do Conselho Universitário aprovou o Plano Institucional de Riscos da UFRRJ.

## **2.6 PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

A unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro foi instruída por intermédio da Portaria nº 356/GR, de 09 de maio de 2018. A Portaria nº 357/GR, de 09 de maio de 2018, designou o Comitê Técnico de Integridade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; a de nº 476/GR, de 26 de junho de 2018, constituiu a Comissão de Apoio Técnico ao Comitê de Integridade da UFRRJ, todas do Gabinete da Reitoria.

## **3 A AUDITORIA INTERNA DA UFRRJ**

A Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro foi implantada em dezembro de 2006, tendo sido designado através da Portaria nº 983/GR, de 01 dezembro de 2006, para atuar como Auditor Interno, o servidor Duclério José do Vale - Administrador. Em conformidade com a Deliberação nº 16, de 16 de dezembro de 1991 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CONSU), a Auditoria Interna era um setor vinculado diretamente à Reitoria com o objetivo de assessoramento direto ao Reitor e demais Órgãos componentes da Administração.

Após as modificações introduzidas nos Estatuto e Regimento Geral reformados, aprovados através da Deliberação 015 do Conselho Universitário, de 23/03/2012, a Auditoria Interna está vinculada ao CONSU, conforme artigo 122 do referido Regimento, com a atribuição de atuar na promoção da defesa do patrimônio público, acompanhando a execução dos atos administrativos e indicando, em caráter opinativo, preventiva ou corretivamente, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, representado no Estado do Rio de Janeiro pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Através da Deliberação 08, de 26 de fevereiro de 2015 e da Deliberação 12, de 30 de março de 2015, ambas do Conselho Universitário, foram alterados o parágrafo único do artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ e parágrafo único do artigo 21 do Regimento da Reitoria, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único – A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é submetida pelo Reitor à aprovação do CONSU e, em última instância, à Controladoria-Geral da União – CGU, de acordo com a legislação em vigor”.*

Também no tocante à Auditoria Interna, houve a inclusão da alínea “f” no artigo 39 do Regimento Geral da UFRRJ, por meio da Deliberação nº 20, de 29 de abril de 2015, do Conselho Universitário, com a seguinte redação:

*“Art. 39 – São convidados à participação em todas as reuniões de colegiados da Universidade, com direito a voz, sem direito a voto: f) um representante da Auditoria Interna da UFRRJ, nas reuniões do CONSU, do CEPE e do CONCUR”.*

De acordo com o art. 2º do Regimento da Auditoria Interna, a Auditoria constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados; é fator estratégico de governança e elemento essencial de melhoria endógena da gestão, funcionando por meio de acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade.

### 3.1. A COMPETÊNCIA DA AUDIN/UFRRJ

A Auditoria Interna tem por competências gerais, além de Assessorar a Reitoria, operando como Órgão de apoio Institucional:

- ☐ Auditar, preferencialmente, com caráter preventivo e orientador;
- ☐ Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- ☐ Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, avaliando o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e adequação do gerenciamento;
- ☐ Verificar a execução do orçamento da entidade, avaliando a conformidade da execução com limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- ☐ Verificar o desempenho da gestão da entidade, avaliando a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das operações contábil e financeira, orçamentária, patrimonial, operacional, de suprimento de bens e serviços, pessoal e controle da gestão e demais sistemas administrativos operacionais;
- ☐ Orientar, por meio das atividades de auditoria, subsidiariamente, os dirigentes da entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- ☐ Examinar e emitir parecer, nos termos da legislação do sistema federal de controle interno, sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;
- ☐ Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- ☐ Elaborar o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de Controle Interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos.

### 3.2. QUADRO DE SERVIDORES

SERVIDORES	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA AUDITORIA INTERNA
Denis dos Reis Carvalho	Bacharel em Administração de Empresas e Pública; Bacharel em Ciências Contábeis; Especialização em Contabilidade e Auditoria Governamental	Equipe de Auditoria –Chefe Substituto
Duclério José do Vale	Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduado em Gestão Estratégica em Recursos Humanos	Administrador
Karin Cristina Schimpfle	Bacharel em Direito; Especialização em Direito do Trabalho	Equipe de Auditoria
Laura Letsch Soares	Bacharel em Administração Postal; Bacharel em Ciências Contábeis; Especialização em Análise de Sistemas; Especialização em Auditoria Governamental; Especialização em Administração Pública; Mestre em Ciências Contábeis	Chefe da Auditoria Interna
Luciana de Albuquerque Piñeiro	Bacharel em Direito; Licenciatura em Pedagogia (provável formanda/em andamento); Especialização em Gestão Escolar Integrada com ênfase em Administração (em andamento); Especialização em Auditoria em Organizações do Setor Público (em andamento); Mestranda em Psicologia.)	Auditora Interna
Raphael Ferreira Da Silva Duarte	Bacharel em Direito; Especialização em Direito Imobiliário; Especialização em Responsabilidade Civil e Direito Consumerista; Especialização em Direito Civil e Processo Civil.	Auditor Interno

### 3.3. QUADRO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

Servidor	Período
Denis dos Reis Carvalho	17/02 a 08/03/2025 01/04 a 17/04/2025 22/04 a 25/04/2025 11/08 a 19/08/2025
Duclério José do Vale	06/01 a 15/01/2025 10/03 a 19/03/2025 07/07 a 16/07/2025
Karin Cristina Schimpfle	27/01 a 31/01/2025 07/07 a 26/07/2025 15/12 a 19/12/2025
Laura Letsch Soares	07/01 a 06/02/2025 14/07 a 28/07/2025
Luciana de Albuquerque Piñeiro	21/01 a 23/01/2025 11/02 a 28/02/2025 22/04 a 30/04/2025
Raphael Ferreira Da Silva Duarte	21/07 a 01/08/2025 15/09 a 19/09/2025 07/01 a 19/01/2026

### 4 O PLANO DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) / 2025 – apresentará o Planejamento das Atividades da unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade, quanto ao seu conteúdo, com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria Geral da União e ainda: Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, (Aprova o referencial Técnico da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal); Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017, (Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal) da Controladoria Geral da União; Regimento da Auditoria Interna da UFRRJ; Decretos nº 3.591, de 06/09/2000 (dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências) e nº 4.440, de 25/10/2002 (altera dispositivos do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal).

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) / 2025 abordará, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa nº 05/2021, da Controladoria-Geral da União:

- **O planejamento estratégico da Unidade Auditada;**
- **As expectativas da alta administração e demais partes interessadas;**
- **Os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta;**
- **Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.**

O desenvolvimento dos trabalhos previstos neste PAINT / 2025 visa à auditoria preventiva, ou seja, orientar a execução das atividades desempenhadas pelos Órgãos e Departamentos desta Universidade de acordo com as normas legais.

#### **4.1.1 DEFINIÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA PARA 2025**

A unidade de Auditoria Interna, por meio do acompanhamento das atividades do GT-Riscos envidou, ao longo do exercício de 2024, esforços para a conscientização institucional quanto ao indispensável gerenciamento de riscos no plano estratégico, tático e operacional da UFRRJ. Não obstante o zelo aplicado, não foi possível atingir o nível de maturidade desejável para a implementação do Plano de Auditoria baseado em Riscos.

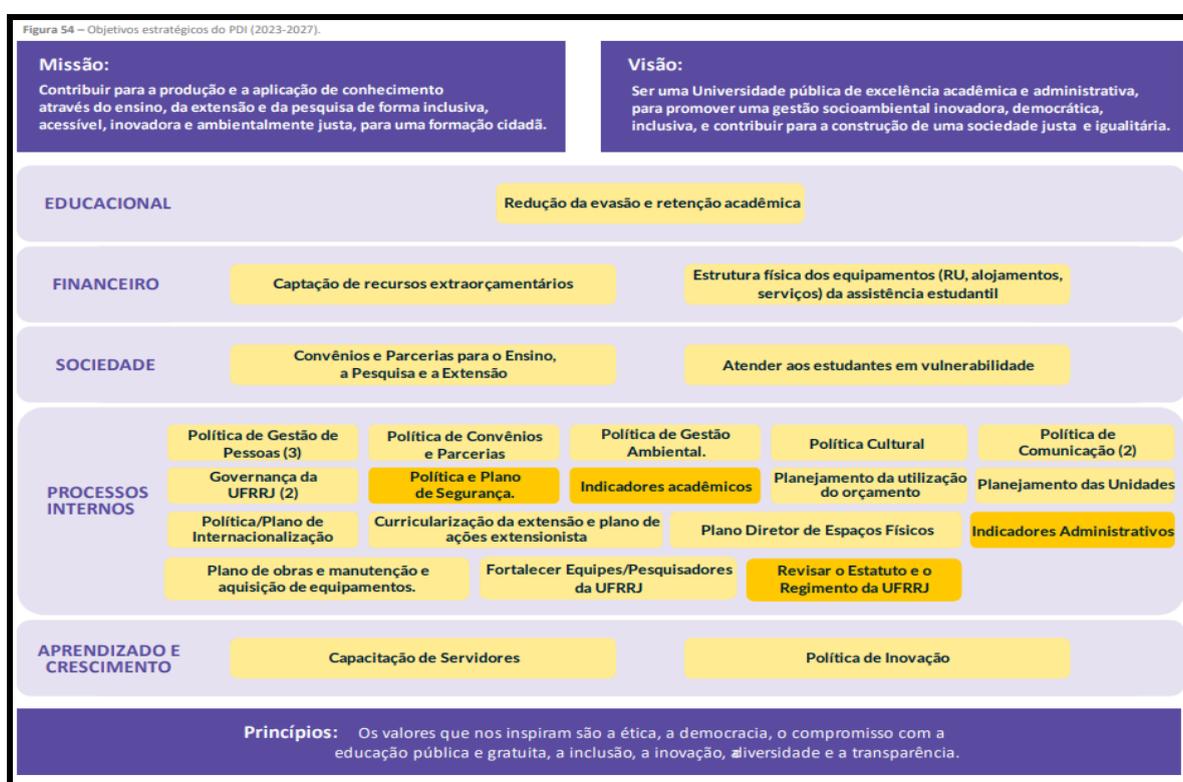
Desta forma foi aplicado um questionário para a alta administração da Universidade, em especial 07 Pró-reitoras e 14 Institutos, com o fito de obter lastro para avaliar a percepção dos riscos por seus respectivos proprietários. No total de 21 questionários obtivemos somente 8 respostas, (38%), não se aproximando de um mínimo necessário 51%, para que se pudesse com informações coletadas fomentar uma análise através de matriz de riscos.

Salienta-se que a UFRRJ instituiu, por meio da Portaria 358/GR de 10 de maio de 2018, o Comitê de Governança, Riscos e Controle da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - CGRC/UFRRJ, de modo a fomentar e desenvolver institucionalmente a cultura do gerenciamento de riscos. Apesar disto, ainda não houve avanços significativos de modo a subsidiar tecnicamente a análise de riscos.

Ademais, cabe o registro de que a UFRRJ teve o seu Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2023/2027 aprovado pela Deliberação nº 258 do Conselho Universitário em 31 de

maio de 2023. No entanto, ainda não foram aprovados naquele Conselho Superior a Matriz dos Riscos Estratégicos, acompanhada dos devidos mapeamentos de processos e dos Termos de Apetite a Riscos, que devem ser objeto de proposição por parte dos gestores de cada Risco.

Diante da não apropriação dos riscos por parte dos gestores, seus proprietários e conhecedores por excelência, esta unidade de Auditoria Interna planejou suas ações de controle para 2025 com base nas expectativas da alta administração e demais partes interessadas. Destarte, observou-se, detalhadamente, algumas premissas essenciais ao bom desempenho e a viabilidade dos trabalhos, tais como: as condições infraestruturais da AUDIN, os recursos disponíveis, o nível de patrocínio da gestão, as possibilidades de aprovação junto ao Conselho da Instituição, o melhor interesse público e da Alta Gestão da UFRRJ, o conhecimento técnico dos servidores disponíveis, e, principalmente, no PDI supramencionado.



Fonte: Planejamento Estratégico (<https://institucional.ufrrj.br/pdi/files/2023/07/CAP8.pdf>)

As estratégias refletidas na Figura 54 e os objetivos estratégicos foram estabelecidos na atualização do PDI 2023-2027, com a participação representativa da comunidade acadêmica (docentes, discentes e TAEs) e dos gestores de unidades, desde a fase do diagnóstico dos fatores críticos (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) da fase de elaboração, e validação do documento final através de audiência pública com toda a comunidade acadêmica e aprovação nos conselhos superiores da Instituição.

Por todo o exposto, após reuniões de deliberação em equipe e revisão das estratégias, considerando as variáveis supramencionadas, além dos apontamentos da CGU/RJ em relação ao Painel Preliminar, optou-se pela confecção do presente Plano de Auditoria Interna, nos termos ora preconizados, registrando-se, ainda, a alocação de número de horas em atividades de gestão interna compatíveis com as diretrizes estratégicas adotadas por esta AUDIN para galgar níveis maiores de proficiência técnica, transparência, maturidade e adequação de processos no intento da almejada melhoria de qualidade no desenvolvimento de sua função constitucional.

**5 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA**

Nº DA AÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
01	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> <b>LAURA LETSCH SOARES</b> <b>LUCIANA ALBUQUERQUE PIÑERO</b> <b>DENIS DOS REIS CARVALHO</b>	
Avaliação: TED/Convênio e Emendas Parlamentares que beneficiam atividades de ensino, pesquisa e extensão		
OBJETIVOS PROPOSTOS		
Avaliar a governança e os níveis de controle relacionados à execução de TED/Convênio e Emendas Parlamentares e os benefícios alcançados para as respectivas atividades de ensino, pesquisa ou extensão contempladas.		
TIPO	LOCAL	FORMA
Gestão de Recursos	Abrange a Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e as Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Extensão	Direta
ESCOPO:		
Verificar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aderência ao arcabouço normativo;</li> <li>• Conformidade com as melhores práticas;</li> <li>• Avaliação dos benefícios proporcionados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	H/HORAS	ORIGEM DA DEMANDA:
02/01 a 30/12/2025	2.250: 750 por servidor	Gabinete de Reitoria
RECURSOS DISPONÍVEIS		
Recursos humanos: Três servidores com conhecimento da legislação pertinente Recursos materiais: Papel, internet, microcomputador e impressora		

Nº DA AÇÃO	GESTÃO DE PESSOAS	
02	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> <b>RAPHAEL FERREIRA DA SILVA DUARTE</b> <b>KARIN CRISTINA SCHIMPFLE</b> <b>DUCLERIO JOSE DO VALE</b>	
Avaliação: Capacitação de Servidores		
OBJETIVOS PROPOSTOS		
Avaliar a governança e os controles na gestão das ações de capacitação internas da UFRRJ.		
TIPO	LOCAL	FORMA
Gestão de Pessoas	Pró reitoria de Gestão de Pessoas e demais unidades envolvidas em ações de capacitação	Direta
ESCOPO:		
Verificar: <ul style="list-style-type: none"> <li>● As ações de capacitação realizadas em 2023 e 2024;</li> <li>● Conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente no período;</li> <li>● Processo de Seleção dos instrutores;</li> <li>● Resultados alcançados com os treinamentos sob a perspectiva dos alunos e das chefias quanto à melhoria do desempenho dos servidores capacitados.</li> </ul>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	H/HORAS	ORIGEM DA DEMANDA:
02/01 a 30/12/2025	2.250: 750 por servidor	Auditoria Interna
RECURSOS DISPONÍVEIS		
Recursos humanos: Três servidores com conhecimento da legislação pertinente Recursos materiais: Papel, internet, microcomputador e impressora		

Nº DA AÇÃO	GESTÃO OPERACIONAL (PESQUISA)	
03	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> <b>DENIS DOS REIS CARVALHO</b> <b>RAPHAEL FERREIRA DA SILVA DUARTE</b> <b>KARIN CRISTINA SCHIMPFLE</b> <b>DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE</b>	
Avaliação: Projetos de Pesquisa com aquisição de bens		
OBJETIVOS PROPOSTOS		
Avaliar execução de Projetos de Pesquisa, as respectivas prestações de contas e a e os controles adotados sobre o patrimônio mobiliário adquiridos com os recursos dos projetos de pesquisa.		
TIPO	LOCAL	FORMA
Gestão de Recursos	Pró reitorias, Institutos e demais unidades envolvidas	Direta
ESCOPO:		
Verificar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aderência ao arcabouço normativo;</li> <li>• Conformidade com as melhores práticas;</li> <li>• Controles implementados na gestão dos bens móveis, em especial àqueles que eventualmente tenham a cessão da posse direta, a qualquer título, em favor de servidores ou quaisquer outros cessionários diretos;</li> <li>• Macroprocessos relacionados à ativação dos referidos bens ao patrimônio institucional, sob o aspecto contábil, patrimonial e operacional.</li> </ul>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	H/HORAS	ORIGEM DA DEMANDA:
02/01 a 30/12/2025	3.000: 750 por servidor	Divisão de Patrimônio
RECURSOS DISPONÍVEIS		
Recursos humanos: Três servidores com conhecimento da legislação pertinente Recursos materiais: Papel, internet, microcomputador e impressora.		

Nº DA AÇÃO	GESTÃO INTERNA DA UAIG	
04	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: TODOS OS SERVIDORES	
CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO	PROGRAMA: NÃO SE APLICA	
<p>Supervisionar o cumprimento das atividades da Auditoria Interna previstas no PAINTE/2024 bem como o efetivo cumprimento das normas legais regulamentares, administrativas, estatutárias, regimentais e demais determinações do Conselho Universitário (CONSU), CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), CONCUR (Conselho de Curadores) e Reitoria. Participação, com direito a voz, sem direito a voto, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSU, CEPE e CONCUR</p>		
<b>OBJETIVOS PROPOSTOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Implementação do PAINTE/2025 conforme aprovado;</li> <li>● Emitir relatórios periódicos sobre os trabalhos de auditoria e endereçá-los ao CONSU e à Reitoria;</li> <li>● Elaborar RAINTE 2024;</li> <li>● Preparar o PAINTE 2026;</li> <li>● Comparecer às reuniões do Conselho Universitário (CONSU); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Curadores (CONCUR);</li> <li>● "Atualização do sítio eletrônico da AUDIN para otimização da transparência ativa e passiva, bem como implementação de melhorias diversas que fomentem a comunicação da AUDIN com a Instituição e os administrados;</li> <li>● Atualização do Regimento Interno, considerando as melhores práticas preconizadas e recomendadas por: o IIA (<i>Institute of Internal Auditors</i>), o Acórdão TCU 3458/2014, o Relatório CGU 201504383, as Instruções Normativas e Portarias exaradas pela Controladoria Geral da União e suas Comissões, bem como a legislação do Sistema Federal de Controle Interno – em especial a Lei 10.180/2001 e o Decreto nº 3.591/2000;</li> <li>● Estudo para adequação e adesão ao uso do Sistema E-CGU, em conformidade com o melhor interesse da administração pública;</li> <li>● Estudo para implementação de Auditoria Baseada em Riscos, de acordo com o arcabouço normativo aplicável, em especial, a Portaria SFC/CGU 1.055/2020;</li> <li>● Estudo e implementação da contabilização de benefícios financeiros e qualitativos, como reza a Instrução Normativa 10/2020, Portaria CGU nº 108/2023 e Portaria CGU nº 131/2024;</li> <li>● Estudo e Implementação de um controle para supervisão e gestão de competências no âmbito da AUDIN, de atenção à Deliberação CCCI nº 02/2024: Gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental (Aprovada pela PORTARIA Nº 2.821, DE 29 DE AGOSTO DE 2024);"</li> </ul>		
<b>TIPO LOCAL FORMA</b>		
Gestão Interna da UAIG	Auditoria Interna, Reitoria e Colegiados Superiores	Direta
<b>ESCOPO:</b>		
<p>1 - Pesquisar as legislações pertinentes;</p> <p>2 - Participar nas reuniões dos Colegiados Superiores (CONSU, CEPE e CONCUR), com direito a voz e sem direito a voto.</p>		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>H/HORAS</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
02/01 a 30/12/2025	360 horas: 60 por servidor	Artigo 12, III e 14, I do Regimento Interno da Audin / UFRRJ; 39, f do Regimento Geral da UFRRJ e 14 da Instrução Normativa nº 05/2021
<b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b>		
<p>Recursos humanos: Seis servidores; um com a atribuição de Coordenador Geral (Auditor Chefe) e seu substituto e os demais membros da equipe, quando necessário.</p> <p>Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora</p>		

Nº DA AÇÃO	MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	
05 CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: TODOS OS SERVIDORES COM EXCEÇÃO DE LAURA LETSCH SOARES	
	PROGRAMA: NÃO SE APLICA	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento das recomendações dos órgãos de Controle Externo (TCU), Controladoria Geral da União (CGU)</li> </ul>		
<b>OBJETIVOS PROPOSTOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar o efetivo cumprimento das determinações e recomendações, com efetivo acompanhamento dos prazos e das informações prestadas pelos setores competentes.</li> </ul>		
<b>TIPO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMA</b>
Monitoramento de Recomendações	Administração Central	Direta
<b>ESCOPO</b>		
<p>1-Solicitar à Administração Superior informações referentes às recomendações/determinações dos Órgãos de Controle;</p> <p>2- Proceder análise das providências adotadas ou das manifestações das unidades auditadas em até 60 dias;</p> <p>3- Realizar, quadrimestralmente, reuniões de acompanhamento das recomendações das unidades auditadas;</p> <p>4- Verificar as determinações e recomendações através de pesquisa nos Sistemas E-Aud e Conecta TCU;</p>		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>H/HORAS</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
02/01 a 30/12/2025	300 horas: 60 horas por servidor	IN CGU 08/2017 (MOT) Quadro 3 item 4; IN CGU 03/2017 Seção IV - Monitoramento; IN CGU 05/2021 Art. 3º, II e ART 5º,I); Portaria 3.805/2023 e Deliberação CCI01/2023 - Diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pela UAIG; Portaria Conjunta PGF/SE-CGU 03 - art 5o
<b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b>		
Recursos humanos: Três servidores com conhecimentos inerentes às legislações que regem o controle da gestão; gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e operacional. Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora		

Nº DA AÇÃO	CONTROLE DA GESTÃO	
06 CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: TODOS OS SERVIDORES COM EXCEÇÃO DE LAURA LETSCH SOARES	
	PROGRAMA: NÃO SE APLICA:	
Assessoramento e Orientações		
<b>OBJETIVOS PROPOSTOS</b>		
Assessorar e prestar orientações aos Conselho Universitário, Gabinete da Reitoria, Vice-Reitoria; Pró-reitorias e Unidades Gestoras; elaboração do Parecer sobre o Relatório de Gestão e / ou Prestação de Contas – UFRRJ / 2024.		
<b>TIPO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMA</b>
Controle da Gestão	AUDIN	Direta
<b>ESCOPO:</b>		
1 Atender as solicitações de assessoramento e orientação, bem como proceder a verificação e encaminhamento das denúncias recebidas.		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>H/HORAS</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
02/01 a 30/12/2025	150 horas: 30 horas por servidor	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS</b>		
Recursos humanos: Seis servidores com conhecimento da rotina administrativa e legislação. Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora		

Nº DA AÇÃO	CONTROLE DA GESTÃO		
<b>07</b> <b>CLASSIFICAÇÃO E</b> <b>HIERARQUIZAÇÃO</b>	<b>SERVIDORES RESPONSÁVEIS:</b> <b>RAPHAEL FERREIRA DA SILVA DUARTE</b> <b>LUCIANA ALBUQUERQUE PIÑERO</b> <b>KARIN CRISTINA SCHIMPFLE</b> <b>DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE</b>		
	<b>PROGRAMA: NÃO SE APLICA:</b>		
Acompanhamento das missões de auditoria promovidas pela Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU e intermediação destes com as unidades executoras			
OBJETIVOS PROPOSTOS			
Atender às diversas solicitações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e TCU com relação às missões de auditoria e intermediação com as unidades executoras quando efetuarem solicitações			
TIPO:	LOCAL:	FORMA:	
Controle da Gestão	AUDIN	Direta	
ESCOPO:			
1 - Prestar apoio aos órgãos de controle quando efetuarem auditorias <i>in loco</i> e/ou solicitações e/ou diligências			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	H/HORAS	ORIGEM DA DEMANDA	
02/01 a 30/12/2025	160 horas: 40 horas por servidor	Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):	
RECURSOS DISPONÍVEIS			
Recursos humanos: Seis servidores com conhecimento da rotina administrativa da Instituição e da AUDIN, assim como da Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora			

Nº DA AÇÃO	CONTROLE DA GESTÃO	
08 CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO	<b>SERVIDORES RESPONSÁVEIS:</b> <b>RAPHAEL FERREIRA DA SILVA DUARTE</b> <b>LUCIANA ALBUQUERQUE PIÑERO</b> <b>KARIN CRISTINA SCHIMPFLE</b> <b>DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE</b>	
	PROGRAMA: NÃO SE APLICA	
Mapeamento de processos de trabalho da Audin - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)		
<b>OBJETIVOS PROPOSTOS:</b>		
Mapear os processos de trabalho da Audin com o fim de viabilizar a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).		
<b>TIPO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMA</b>
Controle de Gestão	AUDIN	Direta
<b>ESCOPO</b>		
1      Elaboração dos procedimentos e etapas para instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos no Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>H/HORAS</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
02/01 a 30/12/2025	120 horas: 30 horas por servidor	Instrução Normativa SFC nº 03/2017 - Seção III do Capítulo IV do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal  Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS</b>		
Recursos humanos: Seis servidores com conhecimento da rotina administrativa e legislação. Recursos materiais: Papel, microcomputador e impressora		

Nº DA AÇÃO	CONTROLE DA GESTÃO	
09 CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS: TODOS OS SERVIDORES COM EXCEÇÃO DE LAURA LETSCH SOARES	
	PROGRAMA: NÃO SE APLICA	
Reserva técnica para atendimento de ações não contempladas no Plano Anual de Auditoria Interna, que possam surgir sem que tenha havido possibilidade de previsão de datas e carga horária.		
<b>OBJETIVOS</b>		
Realização de auditorias não contempladas, mas que podem ser demandadas durante a realização do PAINT.		
<b>TIPO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>FORMA</b>
Controle de Gestão	AUDIN	Direta
<b>ESCOPO</b>		
2 Realização de auditorias solicitadas pela Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Conselho Superior da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e outros.		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>H/HORAS</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
02/01 a 30/12/2025	125 horas: 25 horas por servidor	Instrução Normativa SFC nº 03/2017 - Seção III do Capítulo IV do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal  Art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05/2021, do Controladoria-Geral da União (obrigação normativa):
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS</b>		
Recursos humanos: 06 (seis) servidores com conhecimento da rotina administrativa da AUDIN e da Universidade		

**6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (IN 05/2021 / CGU)**

<b>Nº DA AÇÃO</b>	Participações em cursos oferecidos pela UFRRJ, CGU, TCU E/OU ENAP (em consonância com atividades de Auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos membros da Auditoria) e/ou outros eventos de capacitação promovidos por outras Entidades, bem como, principalmente, a participação de no mínimo dois servidores nos dois eventos mais importantes relacionados à Auditoria Interna no âmbito do Ministério da Educação, quais sejam, o FONAMEC e o COBACI.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Possibilitar a interação entre os integrantes das várias unidades de Auditoria Interna das Instituições Federais e a atualização de toda a legislação que deva ser do conhecimento de todos os membros da Auditoria Interna. Além disso, promover a integração e interlocução salutar entre a Auditoria Interna e os órgãos de controle interno e externo da administração pública federal, fomentando um ambiente de comunicação harmonioso e mútua cooperação.
<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	1º semestre/2025 e 2º semestre/2025.
<b>CARGA HORÁRIA PREVISTA</b>	40 h (mínimo) por servidor
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Rio de Janeiro de forma presencial ou remota ou outro local, conforme a conveniência e oportunidade
<b>RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS</b>	06 servidores: Denis dos Reis Carvalho; Duclério José do Vale; Karin Cristina Schimpfle; Laura Letsch Soares; Luciana de Albuquerque Piñeiro; Raphael Ferreira da Silva Duarte.



**7 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA (IN 05/2021/CGU)**

Nº DO EVENTO	Atendimento às diversas atividades administrativas de apoio a procedimentos realizados; participação em reuniões ordinárias e extraordinárias da Auditoria Interna e acompanhamento do cumprimento das decisões do Conselho Universitário
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2025 a 29/12/2025
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	06 servidores: Denis dos Reis Carvalho, Duclério José do Vale, Karin Cristina Schimpfle, - Laura Letsch Soares - Luciana de Albuquerque Piñeiro, Raphael Ferreira da Silva Duarte.

Nº DO EVENTO	Continuação da elaboração e divulgação de Informativo, através de documento oficial impresso ou encaminhado por meio digital, a ser enviado ao Conselho Universitário e Chefia de Gabinete, contendo acórdãos e normativos com assuntos relacionados a rotina administrativa da Instituição
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2025 a 29/12/2025
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	06 servidores: Denis dos Reis Carvalho, Duclério José do Vale, Karin Cristina Schimpfle, - Laura Letsch Soares - Luciana de Albuquerque Piñeiro, Raphael Ferreira da Silva Duarte.

Nº DO EVENTO	Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna, conforme Instrução Normativa nº 5, da controladoria Geral da União
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2025 a 29/12/2025
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	06 servidores: Denis dos Reis Carvalho, Duclério José do Vale, Karin Cristina Schimpfle, - Laura Letsch Soares - Luciana de Albuquerque Piñeiro, Raphael Ferreira da Silva Duarte.

Nº DO EVENTO	Realização de palestras e oficinas sobre assuntos que demandem esclarecimentos aos servidores
CRONOGRAMA PREVISTO	02/01/2025 a 29/12/2025
RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS	06 servidores: Denis dos Reis Carvalho, Duclério José do Vale, Karin Cristina Schimpfle, - Laura Letsch Soares - Luciana de Albuquerque Piñeiro, Raphael Ferreira da Silva Duarte.



## **8 EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.**

Poderão ocorrer alterações das atividades de treinamento/capacitação em decorrência da disponibilidade orçamentária e financeira da UFRRJ e da oferta por parte dos organizadores dos cursos.

As etapas de planejamento, pesquisa de legislação, participações em reuniões, execução dos trabalhos, elaboração de Relatórios e Pareceres foram incluídas nos períodos previstos nos prazos de execução e estimativas.

Os cálculos efetuados são projeções e podem sofrer alterações em razão das seguintes variáveis:

- Imprevistos durante o andamento das tarefas;
- Em razão complexidade dos trabalhos;
- Disponibilidade de pessoal;
- Demandas concomitantes;
- Outras tarefas não previstas;
- Ocorrência de fatores internos e externos;
- Quantitativo de servidores;
- Ausência de respostas para as solicitações encaminhadas aos setores e/ou órgãos;
- Óbices de naturezas diversas à capacitação e atualização adequada dos auditores;

▪ Deficiências infraestruturais crônicas, como inexistência de climatização no ambiente de trabalho (inclusive com ausência de ar-condicionado e ventiladores), constantes quedas e faltas de energia elétrica, falha de abastecimento de água, ausência de acesso à internet, entre outras.

## **09 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES POR SERVIDOR**

O cálculo dos dias destinados ao tratamento das demandas planejadas e as extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna, considerou-se os dias úteis de cada mês, excluídos os finais de semanas e feriados, bem como as férias para cada servidor, tendo incluído os cinco (06) servidores lotados na Auditoria Interna. Considerando que as demandas extraordinárias poderão ocorrer em qualquer dia do ano, elas serão atendidas pelos servidores que, no momento do recebimento, tiverem disponibilidade para fazê-lo, em conjunto com as demais atividades já elencadas no PAINT/2024.

Cabe ainda destacar que o quadro de servidores da Auditoria Interna é composto por 1 Docente, 2 Auditores, 1 Administrador, 1 Assistente em Administração e 1 Auxiliar em Administração, sendo que todos os servidores se envolvem na execução dos trabalhos de auditoria.



Meses	Dias Disponíveis	Denis	Duclério	Karin	Laura*	Luciana#	Raphael	Total dias/Mês	Total Horas/Mês
Janeiro	22	22	14	17	3	19	22	97	764
Fevereiro	20	10	20	20	16	6	20	92	672
Março	20	16	12	20	20	20	20	108	784
Abril	20	3	20	20	20	13	20	96	788
Mai	21	21	21	21	21	21	21	126	924
Junho	20	20	20	20	20	20	20	120	880
Julho	23	23	15	8	12	23	14	95	712
Agosto	21	14	21	21	21	21	20	118	860
Setembro	22	22	22	22	22	22	17	127	928
Outubro	23	23	23	23	23	23	23	138	1.012
Novembro	19	19	19	19	19	19	19	114	836
Dezembro	22	22	22	17	22	22	22	127	928
<b>Totais</b>	<b>253</b>	<b>215</b>	<b>229</b>	<b>228</b>	<b>219</b>	<b>229</b>	<b>238</b>	<b>1.358</b>	<b>9.438</b>

\* A Servidora Laura, ocupante do cargo efetivo de “Professor do Magistério Superior” e do cargo em comissão de “Auditora Chefe”, somente pode dedicar-se às funções atinentes ao cargo comissionado até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, motivo pelo qual está adstrita a uma carga horária máxima de 4 (quatro) horas, dedicando-se ao exercício da docência no tempo de trabalho residual.

# A Servidora Luciana, ocupante do cargo efetivo de Auditor, encontra-se em regime diferenciado, com redução de carga horária em 30% (limite de 28 horas semanais), por estar cursando programa de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado)

SERVIDOR: DENIS DOS REIS CARVALHO		
ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA
01. Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	45
02. Ação 02	02/01 a 30/12/2025	750
03. Ação 03	02/01 a 30/12/2025	750
04. Ação 04.	02/01 a 30/12/2025	60
05. Ação 05	02/01 a 30/12/2025	60
06. Ação 06	02/01 a 30/12/2025	30
07. Ação 09	02/01 a 30/12/2025	25



<b>SERVIDOR: DUCLÉRIO JOSÉ DO VALE</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	87
02. Ação 02	02/01 a 30/12/2025	750
03.Ação 03	02/01 a 30/12/2025	750
04. Ação 04.	02/01 a 30/12/2025	60
05. Ação 05	02/01 a 30/12/2025	60
06. Ação 06	02/01 a 30/12/2025	30
07. Ação 07	02/01 a 30/12/2025	40
08. Ação 08	02/01 a 30/12/2025	30
09 - Ação 09	02/01 a 30/12/2025	25

<b>SERVIDORA: KARIN CRISTINA SCHIMPFLE</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	79
02. Ação 02	02/01 a 30/12/2025	750
03.Ação 03	02/01 a 30/12/2025	750
04. Ação 04.	02/01 a 30/12/2025	60
05. Ação 05	02/01 a 30/12/2025	60
06. Ação 06	02/01 a 30/12/2025	30
07. Ação 07	02/01 a 30/12/2025	40
08. Ação 08	02/01 a 30/12/2025	30
09 - Ação 09	02/01 a 30/12/2025	25



<b>SERVIDORA: LAURA LETSCH SOARES</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	66
02. Ação 01	02/01 a 30/12/2025	750
03. Ação 04.	02/01 a 30/12/2025	60

<b>SERVIDORA: LUCIANA DE ALBUQUERQUE PIÑEIRO</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	287
02. Ação 01	02/01 a 30/12/2025	750
03. Ação 04.	02/01 a 30/12/2025	60
04. Ação 05	02/01 a 30/12/2025	60
05. Ação 06	02/01 a 30/12/2025	30
06. Ação 07	02/01 a 30/12/2025	40
07. Ação 08	02/01 a 30/12/2025	30
08 - Ação 09	02/01 a 30/12/2025	25



<b>SERVIDOR: RAPHAEL FERREIRA DA SILVA DUARTE</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01.Cursos e Eventos de Capacitação	Cronograma a definir	159
02. Ação 02	02/01 a 30/12/2025	750
03.Ação 03	02/01 a 30/12/2025	750
04. Ação 04.	02/01 a 30/12/2025	60
05. Ação 05	02/01 a 30/12/2025	60
06. Ação 06	02/01 a 30/12/2025	30
07. Ação 07	02/01 a 30/12/2025	40
08. Ação 08	02/01 a 30/12/2025	30
09 - Ação 09	02/01 a 30/12/2025	25

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PAINT apresentado, contempla o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, considerando o atual quadro de servidores da Auditoria Interna, ou seja: os seis (06) servidores que executarão a programação. A AUDIN deverá atuar fazendo acompanhamento processual, análise de procedimentos, reuniões e visitas às áreas com o prévio envio de Solicitações de Auditoria e posterior emissão de Pareceres, Notas Técnicas e de Relatórios.

O acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria / 2025 será feito por meio de comunicação, pelo menos semestral, ao Conselho Universitário, através de informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna.

As recomendações da Controladoria-Geral da União e dos demais Órgãos de Controle deverão ser monitoradas e serão objeto de contínuo acompanhamento, sempre buscando a aplicação de procedimentos para a correção, indicada nos Relatórios e Pareceres produzidos.

O PAINT / 2025 poderá sofrer modificações com a implantação de outras ações de controle, tendo por base a priorização de áreas por Órgão Superior; ter seu escopo expandido, caso sejam observadas as necessidades de suporte como: materiais, equipamentos, espaço físico e recursos humanos; ou ainda suprimido, em função de fatores externos ou internos que possam vir a influir em nossa programação. A Unidade de Auditoria Interna pretende atuar objetivando fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.



### 13 BIBLIOGRAFIA

- 13.1 **Decreto nº 3.591, de 06/09/2000** (dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências);
- 13.2 **Decreto 4.440, de 25/10/2002** (altera dispositivos do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal);
- 13.3 **Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ** (Deliberação nº 015, de 23/03/2012 do Conselho Universitário da UFRRJ);
- 13.4 **Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017**, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – Secretaria Federal de Controle Interno (Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal)
- 13.5 **Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021**, da Controladoria-Geral da União (Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.)
- 13.6 **Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023** Deliberação CCCI nº 01/2023: Diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG).

Seropédica 06 de dezembro 2024

Laura Letsch Soares  
Coordenadora Chefe da Auditoria Interna  
Interna  
Matrícula SIAPE nº 13xx41

Denis dos Reis Carvalho  
Coordenador Substituto da Auditoria  
Interna  
Matrícula SIAPE nº 145xx45